

**OLÍMPIA PREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

**PORTARIA N.º 578, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a extinção de aposentaria da Senhora **MARIA JOSÉ LOPES CANÇADO DE SOUZA**, em virtude de seu falecimento.

**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

**RESOLVE,**


**Art. 1.º** Fica extinguida a Aposentadoria da Senhora **MARIA JOSÉ LOPES CANÇADO DE SOUZA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 27 de novembro de 2017.

**Art. 2.º** Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente da aposentadoria.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 11 de dezembro de 2017.

  
**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**  
Diretor Presidente